LEI N.º 5.874, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI N.º 4.726, DE 17 DE JUNHO DE 1998, ALTERADA PELA LEI N.° 5.252, 1º DE JUNHO DE 2006, DISPONDO YURI DUART DOMINGOS COSTA COMO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO DO LOTE DE TERRENO URBANO N.° 29 DA QUADRA 623, DA PLANTA CADASTRAL DESTE MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º O art. 1º da Lei n.º 4.726, de 17 de junho de 1998, alterada pela Lei n.° 5.252, de 1º de junho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	ÁREA (M²)	VALOR (R$)
623	29	**Yuri Duart Domingos Costa**	176	1.279,00

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Aos 05 de outubro de 2011 124 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES